

PORTARIA N.º 030/2015-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regula a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento n.º 172014-DG, publicada no Diário Oficial n.º 9138 na data de 03/02/2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Cis Trânsito S/S Ltda., CNPJ 07.791.869/0001-40, sito a Rua Maria Clara, n.º 286, Alto da Glória, CEP 80.030-140, em Curitiba – Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 10/02/2015 até 09/02/2016.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º **13.453.846-5**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2015.

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação em Exercício

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral